

07	11/11/2019	Alteração de Siglas	
06	25/06/2019	Alteração de Siglas e Logotipo do Governo	
05	09/05/2018	Adequação do item 6 incluindo citação do item 5.8 da NBR 15784:2017	
04	26/09/2017	Alteração do Laudo de Conformidade atendendo à solicitação do TCE	
03	11/08/2017	Alteração de Sigla	
02	10/10/2016	Alteração do Logotipo Cedae	
01	29/07/2016	Alteração da concentração	
00	02/03/2016	Emissão Inicial	
REV	DATA	Evento	
  <p>Companhia Estadual de Águas e Esgotos</p> <p>DPR - Presidência ADPR-41 - Assessoria de Logística Chefe da DPR ADPR-41.3 - Assessoria Especial de Suprimentos da ADPR-41 DDPR-41.3B - Departamento de Pesquisa de Materiais da ADPR-41.3</p>			
ANEXO			991
CÓDIGO DO MATERIAL IFS	GRCL	NOMENCLATURA	UNIDADE
1068100081	6810	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA	KG
NÚMERO DE PÁGINAS			03





SUMÁRIO

- 1- ÁREA DE APLICAÇÃO
- 2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- 3- CONCENTRAÇÃO DE IMPUREZAS
- 4- ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM
- 5- LAUDO TÉCNICO
- 6- NORMAS DE SEGURANÇA
- 7- LAUDO DE CONFORMIDADE

1. ÁREA DE APLICAÇÃO

Produto para tratamento de água para abastecimento público.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Aspecto:** Líquido branco, inodoro;
- **Teor do Ativo Hidróxido de Cálcio ($\text{Ca}(\text{OH})_2$):** Mínimo 19,0 % p/p;
- **Substâncias Reativas ao HCl:** Máximo 0,80 % p/p;
- **Densidade Relativa:** Maior ou Igual a 1,10 g/cm³;
- **Viscosidade:** Máximo 17 segundos;
- **Tamanho de Partículas Retidas em Peneira 0,075 mm:** Máximo 0,60 % p/p;
- **Teor de Insolúveis (Resíduos + Sílica):** Máximo 0,25 % p/p;
- **Teor de Hidróxido de Magnésio ($\text{Mg}(\text{OH})_2$):** Máximo 0,5 % p/p;
- **Estabilidade da Suspensão:** Mínimo 95,0 %.

3. CONCENTRAÇÃO DE IMPUREZAS:

- **Dioxinas e Furanos:** Em conformidade com a ABNT NBR n° 15784:2014 e Portaria do MS n° 2914/2011;
- **Metais pesados:** Em conformidade com a ABNT NBR n° 15784:2014 e Portaria do MS n° 2914/2011;
- **Fluoretos:** Em conformidade com a ABNT NBR n° 15784:2014 e Portaria do MS n° 2914/2011;
- **Radionuclídeos:** Em conformidade com a ABNT NBR n° 15784:2014 e Portaria do MS n° 2914/2011.

4. ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM

Deve ser fornecido a granel e transportado por caminhão-tanque equipado com bomba de transferência e mangote com extensão de 40 metros, para descarregamento do produto direto nos tanques de preparo/armazenamento.

5. LAUDO TÉCNICO

Na entrega do produto deverá ser fornecido o laudo das análises do respectivo lote, incluindo-se os requisitos listados no item 2 (Especificação Técnica) e principalmente o teor ativo referente ao lote entregue, bem como sua data de fabricação e seu prazo de validade.

6. NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo Norma regulamentar do Ministério do Trabalho de nº 26 (sinalização de segurança) por exigência do Decreto Presidencial de nº 2657/98, que promulga a Convenção nº 170 da OIT, é de responsabilidade do fornecedor que o produto seja acompanhado das seguintes informações:

- Nome técnico do produto;
- Palavra de advertência, designando o grau de risco;
- Indicação de risco;
- Medidas preventivas (abrangendo aquelas a serem tomadas);
- Primeiros- socorros;
- Informações para médicos, em caso de acidente;
- Instruções especiais em caso de fogo, derrame ou vazamento, quando for o caso;
- Ficha FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico – NBR 14725.)

7. LAUDO DE CONFORMIDADE

• Em conformidade com a legislação de potabilidade anexo XX da portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, o vencedor da licitação deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, o laudo de atendimento aos requisitos de saúde, estabelecidos em Norma Técnica da ABNT(NBR 15784), com a Dosagem Máxima de Uso (DMU) inclusa, para comprovação da qualidade do referido produto.

• O referido laudo deve ser feito com base em estudos realizados conforme item 5.8 da NBR 15784:2017, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminada nas tabelas de 1 a 4 da mesma norma, bem como o cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA). Este estudo deverá ser parte integrante do laudo.

• O prazo de validade do laudo será de 02 (dois) anos, a contar da data da amostragem do produto.

• Para realização do estudo e emissão do laudo, deverá ser utilizado laboratório que possua o Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL), emitido pelo INMETRO.